



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7807/2026 - COPPADS

SÚMULA: Designa membros para compor Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD referente a Portaria nº 7789/2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS (COPPADS), AUCENIR GOUVEIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.016/2026;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria nº 7.789/2026, de 27/04/2026, publicada em 28 de abril de 2026, para apuração dos fatos constantes no referido expediente;

CONSIDERANDO a competência delegada ao Presidente da COPPADS para constituir as comissões processantes específicas, conforme o Art. 3º-A do Decreto Municipal nº 10.016/2026, adicionado pelo Decreto Municipal nº 10.133/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.133/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros sorteados dentre os titulares aptos, totalizando 3 (três) integrantes;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros se deu mediante sorteio público realizado no dia 7 de maio de 2026, com a respectiva lavratura da Ata nº 002/2026 juntada aos autos, garantindo-se a total transparência, impessoalidade e a estrita observância ao princípio da segregação de funções, conforme preceitua o art. 3º, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 10.016/2026, alterados pelo Decreto nº 10.133/2026;

CONSIDERANDO que os servidores sorteados preenchem os requisitos de escolaridade e/ou nível hierárquico exigidos pelo art. 146 da Lei Municipal nº 1.621/2008;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do banco de membros da COPPADS e previamente definidos por meio de sorteio público, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** responsável pela condução dos trabalhos apuratórios referentes à Portaria nº 7.789/2026:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Função	Membro	Matrícula
PRESIDENTE	AUCENIR GOUVEIA	201062
SECRETÁRIO	ZILBO TOMAROLI FILHO	201683
MEMBRO	SILENITA DA SILVA WELKER	201406

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data desta publicação, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 149 da Lei Municipal nº 1.621/2008.

Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis (art. 152 da Lei nº 1.621/2008), bem como contará com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria Jurídica do Município (art. 4º do Decreto nº 10.016/2026).

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal, resguardado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, tendo suas reuniões e audiências caráter reservado (art. 147 da Lei nº 1.621/2008).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu (PR), 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUCENIR GOUVEIA
Data: 07/05/2026 12:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUCENIR GOUVEIA
Presidente da COPPADS - Matrícula nº 201062

JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.05.08 08:46:52 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

